



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Para exercício de todas as atividades da Câmara de Vereadores de Itajaí, faz-se necessária aquisição de materiais de expediente em quantitativo e descritivos conforme previsão anual de utilização.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Câmara de Vereadores de Itajaí ainda não possui Plano de Contratação Anual, desta forma, não há previsão para a presente contratação.

2.2. Até o presente momento as contratações eram previstas diretamente no planejamento contábil/financeiro, e com a edição da Nova Lei de Licitações, a Câmara de Vereadores de Itajaí está criando o Plano de Contratação Anual para que essa e outras contratações sejam previstas no próximo exercício financeiro, nos moldes exigidos pela lei.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens e serviço de instalação devem ser fornecidos/prestados de acordo com as exigências do termo de referência em quantidades e datas estabelecidas.

3.2. Os licitantes vencedores devem atentar-se para a entrega do objeto conforme modelo, marca, tamanho, dentre outras características aceitas na licitação, evitando-se atrasos na disponibilização dos itens à contratante motivados pela devolução de mercadorias em desconformidade com os empenhos.

3.3. Os materiais devem ter identificação de fácil verificação das especificações aceitas na licitação, bem como, serem acondicionadas em embalagens que garantam a sua cabal integridade, a logística deve garantir criteriosos cuidados de transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens contratados.

3.4. Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos em Termo de Referência relativos às especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens.

3.5. A contratação objeto do presente deve observar o que dispõe Normas Técnicas Brasileiras – NBR relativa a cada item.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estima-se o quantitativo e descrição mínima dos materiais conforme estabelecido no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Durante a orçamentação dos materiais que melhor atendem as necessidades da Câmara de Vereadores de Itajaí, aplicando-se o que dispõe o artigo 23 da Nova Lei de Licitações, chegou-se a seguinte estimativa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Item	Qtde.	UN	Cód. Estoque	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
01	200	un	89134	PASTA POLIONDA MÉDIA	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
02	400	un	86515	PASTA POLIONDA GRANDE	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00
03	75	un	94519	PARES DE BIBLIOCANTO	R\$ 22,74	R\$ 1.705,50
04	50	un	86546	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	R\$ 17,80	R\$ 890,00
05	5.000	Folha	86341	ETIQUETA AUTOADESIVA (25,4 X 66,7 mm)	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
06	1.000	un	86316	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
07	120	un	86735	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA	R\$ 27,55	R\$ 3.306,00
08	50	un	86349	GRAMPEADOR GRANDE	R\$ 52,83	R\$ 2.641,50
09	200	un	86740	IMÃ PARA MURAL METÁLICO	R\$ 0,84	R\$ 168,00
10	30	un	86357	TESOURA GRANDE	R\$ 19,78	R\$ 593,40
11	150	un	86518	ESTILETE	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
					Valor Global	R\$ 20.188,90

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação objeto do presente tem como natureza a aquisição de bens comuns, entendidos como aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o que dispõe o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Através da análise técnica do setor responsável pelos orçamentos, foi possível verificar que o objeto é composto por itens divisíveis que podem ser agrupados, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Desta forma, a contratação objeto do presente deverá utilizar como critério de julgamento por Lote.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Os itens descritos no Termo de Referência foram pesquisados no mercado e atendem às exigências desta Casa de Leis para a demanda em questão, adequando-se perfeitamente às suas necessidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A presente contratação requer por parte da área requisitante o gerenciamento do contrato resultante do processamento do presente, assim como acompanhamento na execução contratual através de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

9.2. Demais providências a serem adotadas no processo licitatório estão descritas nos documentos norteadores da referida contratação e legislação correlata.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da presente contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foram identificados impactos ambientais negativos para a contratação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante das justificativas expostas no presente estudo, verifica-se a necessidade da contratação do objeto, não havendo inviabilidade técnica, legal ou de natureza institucional para a contratação pretendida.

Orli Calbusch
Diretor de Administração e Finanças